

Lei nº 2.200, de 21 de novembro de 2002.

“Abre Crédito Suplementar e aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 43 da Lei nº 4.320/64 e autorização contida no Artigo 3º, Inciso IV, da Lei 2.088 de 04/01/2002, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundam. - MDE

12.273.0001.2025 – Assis. Medico Hospitalar

3.3.90.08.07.00.00 – Contr. Patronal p/ atender a Saúde R\$ 6.000,00

12.361.0047.2024 – Manut e Desenv. do Ensino Fundamental

3.1.90.11.01.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores R\$ 50.000,00

12.364.0050.2020 – Auxilio aos Professores Municipais

3.390.48.01.00.00 – Auxilio Financeiro aos Estudantes R\$ 3.000,00

06 – SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA

03 – Fundo Desenv. do Ensino Fundamental - FUNDEF

12.273.0033.2025 – Assist. Médico-Hospitalar

3.390.05.01.00.00 – Contr. p/ Plano de Saúde dos Servidores R\$ 4.000,00

12.361.0047.2017 – Transporte dos Estudantes

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios a Pessoas Físicas R\$ 3.000,00

06 – SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA

04 – Educação Infantil

12.365.0041.2014 – Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.11.01.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito de que trata o Art. 1º a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundam. – MDE

12.122.0046.1016 – Aquisição de Terreno
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 6.000,00

12.361.0047.2024 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

12.361.0009.1010 – Constr. Recup. e Ampl. de Prédio Escolar
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 3.000,00

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
03 – Fundo Desenv. do Ensino Fundam. - FUNDEF

12.361.0047.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF
3.3.90.14.01.00.00 – Diárias dos Demais Servidores R\$ 1.900,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.100,00

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
04 – Educação Infantil

12.365.0041.1049 – Construção de Prédios Escolares
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de novembro de 2002.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos